



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EDITAL N° 003/2025 – SMS

RETIFICAÇÃO n° 004/2025

Obedecendo à decisão do Agravo de Instrumento de n° 0003923-81.2025.4.05.0000, em trâmite no E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que determinou que o Município de Itapororoca retifique o Edital PSS n°: 003/2025 – SMS, de modo a fazer nele constar a observância das determinações constantes na Lei n° 3.999/61, no que diz respeito ao piso e a jornada de trabalho, tanto dos dentistas, quanto dos auxiliares de consultório dentário, a Comissão Permanente para Elaboração e Acompanhamento de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma:

ONDE CONSTA:

No item 2.1, no quadro 1, Definição de Cargos, Vagas, Remuneração, Carga Horária Semanal e Qualificação Mínima, especificamente nos cargos de ODONTÓLOGO ESF e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **ONDE CONSTA: a carga horária de 40 horas semanais para ambos os cargos e salários no valor de R\$ 3.636,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais) + insalubridade para Odontólogo e R\$ 1.602,00 (Hum Mil, Seiscentos e Dois Reais) + insalubridade para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

LEIA-SE:

No item 2.1, no quadro 1, Definição de Cargos, Vagas, Remuneração, Carga Horária Semanal e Qualificação Mínima, especificamente nos cargos de ODONTÓLOGO ESF e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, que **PASSA A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO: a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para ambos os cargos e salários no valor de R\$ 3.636,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais) + insalubridade para Odontólogo e R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) + insalubridade para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

Esta alteração é provisória e gerará efeitos enquanto perdurar a decisão judicial que a determinou.

Itapororoca/PB, 03 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**